



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

DECRETO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE
DESEMBOLSO PARA FINS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 21 da Lei Municipal nº 2.771, de 3 de outubro de 2017 (LDO 2018),

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo cada fonte de recursos, na forma do Anexo II desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso compreenderá as despesas fixadas, classificadas segundo a sua fonte de recursos, consolidadas na forma do Anexo III.

Parágrafo único: A liquidação de despesas somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo III.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á mensalmente, por Fonte de Recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

§ 1º: a não-recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as fontes de recursos que extrapolarem o referido limite.

§ 2º: na apuração dos limites serão considerados:
I – a disponibilidade financeira líquida por fonte de recursos;
II – a previsão de arrecadação;
III – o saldo a empenhar; e
IV – o saldo de restos a pagar.

§ 3º: fica dispensada a verificação do atendimento ao cronograma de desembolso mensal referente ao mês de dezembro em virtude do encerramento do exercício.

§ 4º: a apropriação dos valores provisionados na reserva de contingência será considerada somente quando da sua utilização através de créditos adicionais.

§ 5º: de acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4.320/64, a verificação do atendimento aos limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto fica a cargo do Setor de Contabilidade e será efetivada mediante relatório a ser encaminhado ao Secretário da Fazenda até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 5º As alterações das Metas Quadrimestrais de Resultado Primário (Anexo I), do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo II) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo III) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:

I – mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;


Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11
DE JANEIRO DE 2018.


Dirceu Fiorim
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.


Nerci José Mucha
Responsável pela Secretaria de Administração

ANEXO I - METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO
 Art. 21, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.771/2017 (LDO 2018)

CONSOLIDADO

META FISCAL	META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO				TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE		
Receita Primária	7.800.700,00	7.800.700,00	7.800.700,03		23.402.100,03
Despesa Primária	8.348.369,00	8.348.369,00	8.348.369,73		25.045.107,73
RESULTADO PRIMÁRIO	-	547.669,00	547.669,00	-	1.643.007,70



ANEXO II - METAS MENSUAIS DE REALIZAÇÃO DE RECEITAS PARA 2017
Art. 21, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.771/2017 (LDO 2018)

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0001	LIVRE - EXECUTIVO	1.015.583,35	1.029.272,46	864.021,58	956.407,46	1.016.879,41	932.247,14	1.048.258,67	884.052,72	825.543,85	863.967,20	984.759,49	1.279.964,65	11.700.997,98
0001	LIVRE - LEGISLATIVO ¹													
0020	IMDE													
0031	FUNDEB	99.308,09	99.308,09	99.308,09	99.308,09	99.308,09	99.339,52	181.086,74	99.392,70	99.440,95	99.445,60	99.384,58	182.058,51	1.356.689,05
0040	ASPS	246.195,52	164.325,83	254.616,90	234.477,87	216.344,01	213.158,82	242.515,04	228.170,01	245.087,52	222.452,58	199.242,88	204.151,40	2.670.736,38
0050	RPPS	224.598,00	219.635,29	209.794,31	226.318,11	251.122,22	232.810,01	238.950,68	206.857,49	196.758,15	194.841,22	231.845,60	335.980,57	2.759.511,65
1001	PNAE FUNDAMENTAL FF	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	356.914,19	4.282.970,78
1014	CJ/SE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			2.440,80	2.440,80	2,440,80	2,440,80	2,440,80	2,440,80	2,440,80	2,440,80	2,440,80	2,440,80	24.408,00
1016	PNATE FF	23.908,55	24.077,03	21.586,43	17.624,26	18.058,89	17.711,27	18.054,04	18.030,59	17.894,87	18.182,12	18.003,47	15.339,06	230.470,58
1017	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR FE		4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	4.775,47	47.754,70
1018	CIDE FF			25.705,23	33.425,08	33.725,91	33.421,97	18.294,38	18.294,38	41.137,73	21.818,69	37.250,22	44.558,10	322.559,28
1021	PBV - SCFV - SV CONVIVÊNCIA FORTALEC VINCULOS FF	4.647,53	29,78		4.328,49		4.148,29	5.549,96			3.392,46			17.948,22
1031	PNAE CRECHE FF	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	4.148,29	49.779,58
1033	PNAE PRE-ESCOLA FF			2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	2.268,40	22.684,00
1036	PDOE/FINDE FF			1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	1.293,20	12.932,00
1038	IGD-BF FF													
1059	PNAE EJA FF	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	1.474,66	540,00
1064	PSB - PAIF FF			166,40	166,40	166,40	166,40	166,40	166,40	166,40	166,40	166,40	166,40	1.664,00
1067	IGD-SUAS FF	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	17.250,00
1103	OASF/FEAS FE	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	382,38	4.588,60
1114	MULTA DE TRANSITO FE													
1201	PAVIMENTAÇÃO SICONV034/101/2016	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	55,04	7.532,30
1203	PAV. URB. SICONV CONVENIO 84712/15/17													660,52
1307	EMENDA IMPOSITIVA 07/2017 PAULO RICARDO SARTORI													245.850,00
1308	EMENDA IMPOSITIVA 08/2017 BRASIL DE FREITAS NETO													245.850,00
1309	EMENDA IMPOSITIVA 09/2017 SONIA CRISTINA SOUTO													245.850,00
1310	EMENDA IMPOSITIVA 10/2017 PEDRO ALEX DE LIMA													-
1311	EMENDA IMPOSITIVA 11/2017 PEDRO ALEX DE LIMA													-
1314	EMENDA IMPOSITIVA 14/2017 PEDRO ALEX DE LIMA													-
1315	EMENDA IMPOSITIVA 15/2017 SONIA CRISTINA SOUTO													-
4011	ATENÇÃO BÁSICA PIES FE	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	72.692,00
4050	FARMÁCIA BÁSICA FE	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	49.685,58
4090	PSF FE	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	109.196,00
4160	PIM FE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4503	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FF	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	34.246,56
4510	PAB FIXO/TELESSAÚDE	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	15.199,33	182.391,96
4520	ESF/BUCA/PACS FF	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	41.335,00	499.020,00
4521	PMAQ FF	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
4710	LIMITE FINANCEIRO VISA FF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FF													100.000,00
	TOTAL	2.065.556,09	1.990.739,00	1.935.291,86	2.033.146,68	2.095.697,85	1.978.948,05	2.228.096,42	1.916.097,21	1.886.122,39	1.884.359,19	2.030.745,56	3.132.305,43	25.177.107,73

¹O Poder Legislativo não possui receita, mas transferência financeira que se origina da arrecadação registrada na fonte 0001 Livre, do Poder Executivo.

ANEXO III - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2017
 Art. 21, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.771/2017 (LDO 2018)

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0001	LIVRE - EXECUTIVO	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	740.071,41	1.134.115,83	9.274.901,34
0001	LIVRE - LEGISLATIVO	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	96.839,99	158.840,11	1.224.080,00
0020	MDE	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	149.878,70	204.714,30	1.853.380,00
0040	ASPS	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	207.375,62	389.606,56	2.670.738,38
0050	RPPS	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	265.903,34	406.101,12	3.331.037,86
1001	PNAE FUNDAMENTAL FF	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	347.914,22	453.914,36	4.282.970,78
1014	QUJE - QUOTA SALARIO EDUCACAO	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	24.408,00
1016	PNATE FF	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.205,86	19.206,12	230.470,58
1017	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR FE	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,55	3.979,65	47.754,70
1018	CIDE FF	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.879,93	26.880,05	322.559,28
1021	PBV - SCFV - SV CONVIVENCIA FORTALEC VINCULOS FF	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,68	1.495,74	17.948,22
1031	PNAE CRECHE FF	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,28	4.148,50	49.779,58
1033	PNAE PRE-ESCOLA FF	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,33	1.890,37	22.684,00
1036	PDDE/PNDE FF	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,66	1.077,74	12.932,00
1038	IGD-BF FF	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,65	1.474,86	17.696,01
1059	PNAE EJA FF	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,66	138,74	1.664,00
1064	PSB - PAIF FF	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,48	1.437,72	17.250,00
1067	IGD-SUAS FF	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,53	4.588,60
1103	ONAS/FEAS FF	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,69	627,71	7.532,30
1114	MULTA DE TRANSITO FE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1201	PAVIMENTACAO SICONV034101/2016	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	245.850,00
1203	PAV. URB. SICONV CONVENIO 847175/17	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	245.850,00
1307	EMENDA IMPOSITIVA 07/2017 PAULO RICARDO SARTORI	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1308	EMENDA IMPOSITIVA 08/2017 BRASIL DE FREITAS NETO	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1309	EMENDA IMPOSITIVA 09/2017 SONIA CRISTINA SOUTO	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
1310	EMENDA IMPOSITIVA 10/2017 PEDRO ALEX DE LIMA	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
1311	EMENDA IMPOSITIVA 11/2017 DIOMAR AUZANI	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.250,11	27.000,00
1314	EMENDA IMPOSITIVA 14/2017 PEDRO ALEX DE LIMA	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
1315	EMENDA IMPOSITIVA 15/2017 SONIA CRISTINA SOUTO	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
4011	ATENCAO BASICA PIES FE	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,66	6.057,74	72.692,00
4050	FARMACIA BASICA FE	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,46	4.140,52	49.685,58
4090	PSF FE	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	109.196,00
4160	PIM FE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA FF	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	2.853,88	34.246,56
4510	PAB FIXO/TESSAUDE	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,32	15.199,44	182.391,96
4520	ESF/BUCAL/PACS FF	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	39.604,61	499.020,00
4521	IPMAQ FF	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.399,99	4.400,11	52.800,00
4710	LIMITE FINANCEIRO VISA FF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4931	ACQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FF	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	TOTAL	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.002.753,00	2.995.758,32	25.177.107,73